



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2016
(Do Sr. Odelmo Leão)

Requer o envio de **Requerimento de Informação** ao Ministério de Estado dos Transportes sobre a concessão da BR050, entre Delta (MG) e Cristalina (GO).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e no art. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado por esta Câmara dos Deputados, ao **Ministro de Estado dos Transportes**, Antônio Carlos Rodrigues, este **Requerimento de Informação**, nos seguintes termos:

Assim sendo, solicita-se ao Ministério dos Transportes as seguintes informações:

1. Está autorizada a cobrança de pedágio no trecho de concessão da BR-050, que liga Uberlândia (MG) à Cristalina (GO)?
2. Caso afirmativo, informar quais os trechos duplicados pela concessionária MGO Rodovias, para o cumprimento do requisito de duplicação mínima de 10% da concessão?



**Câmara dos Deputados
Gabinete Deputado Federal Odelmo Leão – PP/MG**

3. O Ministério tem fiscalizado o andamento das obras na região? Quais medidas estão sendo tomadas para reduzir a precariedade das condições de tráfego nos locais?
4. Qual a previsão para conclusão das obras de duplicação da rodovia BR-050, no trecho que liga Uberlândia (MG) à Cristalina (GO)?

JUSTIFICATIVA

A BR-050 que liga Delta (MG) a Cristalina (GO), possui extensão de 436,6 quilômetros, e atualmente está sob a responsabilidade da concessionária MGO Rodovias - Concessionária de Rodovias Minas Gerais S/A, Sociedade de Propósito Específico (SPE).

No trecho da BR-050 que liga Uberlândia (MG) à Cristalina (GO), já existem 4 (quatro) praças de pedágio em pleno funcionamento: são elas: Ipameri (km 143+985), Campo Alegre (km 226+000), Araguari I (km 013+730) e Araguari II (km 051+475).

Desta forma, requeremos a atenção de V. Exa. em fornecer as informações solicitadas, de maneira a podermos orientar os usuários da rodovia sobre o andamento das obras naquele trecho.

Sala das Sessões, em ____ de fevereiro de 2016.

**Odelmo Leão
Deputado Federal**